SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 21 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1412

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2015.**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras PB, através da Comissão Permanente d**e** Licitação comunica as pessoas interessadas e ao público em geral que no dia 18.08.2015 das 09h00 as 13h00 procedeu à abertura do Processo Administrativo para **CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2015** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Pública de ensino do município de Cabaceiras/PB. O resultado do procedimento licitatório, em razão de ter oferecido o menor e melhor Projeto de Vendas, em consequência, ficam convocadas as seguintes pessoas físicas fornecedores informais: **ADEILZA MARIA GUIMARÃES MENDES,** portado do CPF: 981.923.024-15 no valor **R$ 11.856,00** (Onze Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais). **JOSÉ FRANCISCO DE FARIAS**, portado do CPF: 460.714.824-53 no valor **R$ 11.990,90** (Onze Mil Novecentos e Noventa Reais e Noventa Centavos). **MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS LIMA**, portado do CPF: 951.370.504-82 no valor **R$ 1.050,00** (Um Mil e Cinquenta Reais). **ROSA MARIA DE FARIAS RAMOS**, portado do CPF: 053.225.954-81 no valor **R$ 4.784,00** (Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais). **JOÃO LAZARO LIMA DE FARIAS**, portado do CPF: 067.534.524-35 no valor **R$ 7.390,00** (Sete Mil Trezentos e Noventa Reais). **JOSÉ TADEU DE LIMA**, portado do CPF: 623.162.144-87 no valor **R$ 6.578,00** (Seis Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais). **EMERSON FREDERICO LIMA DE FARIAS**, portado do CPF: 996.306.054-49 no valor **R$ 5.290,00** (Cinco Mil Duzentos e Noventa Reais). **LENI RODRIGUES DA COSTA SOUSA**, portado do CPF: 029.333.264-93 no valor **R$ 6.692,50** (Seis Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos). **ELISANGELA BENTO DA SILVA**, portado do CPF: 951.380.994-34 no valor **R$ 2.754,00**(Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro reais). Valor total dos 09 (nove) projetos de vendas foi de **R$ 58.385,40 (cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).**

Cabaceiras PB 18 de agosto de 2015.

***JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Bruno Lira de Aquino
**Código Identificador:**3620DB49

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2015.**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando as informações constantes da **CHAMADA PÚBLICA N° 0003/2015**, e considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em ata a desistência pelos representantes legais das licitantes, nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. **RESOLVE HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o resultado do procedimento licitatório, em razão de ter oferecido o menor e melhor Projeto de Vendas, em consequência, ficam convocadas as seguintes pessoas físicas fornecedores informais: **ADEILZA MARIA GUIMARÃES MENDES,** portado do CPF: 981.923.024-15 no valor **R$ 11.856,00** (Onze Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais). **JOSÉ FRANCISCO DE FARIAS**, portado do CPF: 460.714.824-53 no valor **R$ 11.990,90** (Onze Mil Novecentos e Noventa Reais e Noventa Centavos). **MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS LIMA**, portado do CPF: 951.370.504-82 no valor **R$ 1.050,00** (Um Mil e Cinquenta Reais). **ROSA MARIA DE FARIAS RAMOS**, portado do CPF: 053.225.954-81 no valor **R$ 4.784,00** (Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais). **JOÃO LAZARO LIMA DE FARIAS**, portado do CPF: 067.534.524-35 no valor **R$ 7.390,00** (Sete Mil Trezentos e Noventa Reais). **JOSÉ TADEU DE LIMA**, portado do CPF: 623.162.144-87 no valor **R$ 6.578,00** (Seis Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais). **EMERSON FREDERICO LIMA DE FARIAS**, portado do CPF: 996.306.054-49 no valor **R$ 5.290,00** (Cinco Mil Duzentos e Noventa Reais). **LENI RODRIGUES DA COSTA SOUSA**, portado do CPF: 029.333.264-93 no valor **R$ 6.692,50** (Seis Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos). **ELISANGELA BENTO DA SILVA**, portado do CPF: 951.380.994-34 no valor **R$ 2.754,00**(Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro reais). Valor total dos 09 (nove) projetos de vendas foi de **R$ 58.385,40 (cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).**

**Expediente:**
**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP**

**Diretoria 2015/2016**

**Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa**
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

**Conselho Fiscal**

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Para a retirada da nota de empenho e assinatura de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Dê ciência aos interessados.

Publique-se.

Cabaceiras PB 19 de agosto de 2015.

***LUIZ AIRES CAVALCANTE***
Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**
Bruno Lira de Aquino
**Código Identificador:**450AA1CB

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
### PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 900/2015

Altera o perímetro urbano da cidade de Itaporanga, Estado da Paraíba e determina outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA,** Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelos §6º e §7º, do art. 49, da Lei Orgânica do Município e o Parágrafo Único, do art. 203, do Regimento Interno, Promulga a Lei Nº 900/2015, oriunda do Projeto de Lei Nº 03/2015:

**Art. 1°** Fica instituído o novo perímetro urbano da Cidade-Sede do Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, o qual modifica a descrição dos limites territoriais da Cidade e altera a área urbana previamente instituída pela legislação municipal.

**Art. 2°** A descrição do novo Perímetro Urbano da Cidade de Itaporanga (PB) toma como referencia inicial **o marco 0 (zero)**, localizado no centro da praça Centenário, em frente à Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, Centro, daí, partindo-se em linha reta até o vértice **P1,** de coordenadas UTM N 9.194.323,42m e E 593.657,07m; azimute 114º51'37'', situado ao Norte do ponto referencial zero, em local firmado na estrada vicinal que corta o Sítio Cantinho, bem nas proximidades da Serra de mesmo nome.

**Art. 3°** A partir do **Vértice P1, de que trata o art. 1º,** o Perímetro Urbano da Cidade segue as seguintes coordenadas UTM; inicia-se a descrição do perímetro **no Vértice P1** de coordenadas **N 9.194.323,42m** e **E 593.657,07**; **azimute 114º51'37'' e distância de 3.230,64m**, até o vértice P2, na direção Leste e em sentido horário; do **Vértice P2** de coordenadas **N 9.192.965,23m** e **E 596.588,35m**; **azimute 211º38'26''** e distância de **2.191,27m** até o vértice P3, segue-se na direção Sul até alcançar o referido vértice P3; do **Vértice P3** de coordenadas **N 9.191.099,68m e E 595.438,84m; azimute 167º18'11''** e distância de **3.204,62m** até o ponto seguinte; do **Vértice P4** de coordenadas **N 9.187.973,42m** e **E 596.143,19m**, **azimute 262º15'15''** e distância de **2.406,24m**, segue-se na direção Oeste, até o ponto adiante descrito; do **Vértice P5** de coordenadas **N 9.187.649,12m** e **E 593.758,90m**; **azimute 312º27'23''m** e distância de **7.394,14m**, até o **Vértice P6** de coordenadas **N 9.192.640,37m** e **E 588.303,56m**; deste segue com **azimute 72º32'52''** por uma distância de 5.611,84m, até o vértice P1, onde teve início essa descrição.
§ 1º Todas as coordenadas geográficas descritas neste artigo estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39 WGr**, tendo como **datum SIRGAS 2000.**

§ 2º A correspondência dos pontos referenciais ou vértices descritos no caput, em coordenadas geográficas, são as seguintes:

I – O ponto ou vértice **P1** tem as coordenadas geográficas **S07º17'16,9''** e **W038º07'16,9''**, estando localizado no Sítio Cantinho, dentro da propriedade rural pertencente a Srª Neide Genésia da Silva, tendo como referencia física atual árvores frondosas do tipo mangueira, onde deve ser implantada uma placa demarcatória, indicando o início e o fim da zona urbana.

II – O ponto ou vértice **P2** tem as coordenadas geográficas **S07º17'16,9''** e **W038º07'16,9''**, estando localizado no Sítio Cantinho, dentro da propriedade rural pertencente a Srª Neide Genésia da Silva, tendo como referencia física atual árvores frondosas do tipo mangueira, onde deve ser implantada uma placa demarcatória, indicando o início e o fim da zona urbana.

III – O ponto ou vértice **P3** tem as coordenadas geográficas **S07º19'01,0''** e **W038º08'04''**, estando localizado no Sítio Pau D' Arco, dentro da propriedade rural pertencente a Srª. Tereza Maia, tendo como referência física atual um corredor que divide as divide as suas terras com as do Sr. Eliziário César Nitão, onde deverá ser implantada uma placa demarcatória indicando o início e o fim da zona urbana.

IV – O ponto ou vértice **P4** tem as coordenadas geográficas **S07º21'04,0''** e **W038º07'44,1''**, estando localizado na propriedade rural pertencente ao Sr. Antônio Loureiro, bem próximo à cerca existente às margens da estrada vicinal que dá acesso ao Sítio Pedro, tendo como referência física atual a Casa de codinome "Chico Lambú", onde deve ser implantada uma placa demarcatória, indicando o início e o fim da zona urbana;

V – O ponto ou vértice **P5** tem as coordenadas geográficas **S07º20'54,2''** e **W038º09'01,9''**, estando localizado dentro do Sítio Vaca Morto, na propriedade rural pertencente aos herdeiros do Sr. Oniel Bezerra, tendo como referência física atual a parede de um açude ali existente, onde deverá ser implantada uma placa demarcatória, indicando o início e o fim da zona urbana implantada uma placa demarcatória indicando o início e o fim da zona urbana;

VI – O ponto ou vértice **P6** tem as coordenadas geográficas S07º18'12.0'' e W038º12'0.13, estando localizado às margens da PB-382, tendo como referência física atual uma porteira que dá acesso à propriedade rural pertencente ao Sr. José Alves Barbosa, onde deve ser implantado uma placa demarcatória indicando o início e o fim da zona urbana

Parágrafo Único. As placas e demais marcos demarcatórios previstos neste Lei, deverão ser implantados pelo poder público municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Lei.

§ 3º A linha Perimetral Urbana delimitada pelas coordenadas UTM e geográficas descritas neste artigo possui a extensão aproximada de 24.038,76 (vinte e quatro mil, trinta e oito metros e setenta e seis centímetros) e área de aproximadamente 3.108,9076 hectares.

§ 4º Com o objetivo de ilustrar e complementar a descrição geográfica contida neste artigo fica parte integrante desta Lei os seguintes documentos anexos com os respectivos conteúdos:

I – Anexo I – memorial descritivo da área;

II – Anexo II – planilha de cálculo do perímetro urbano aqui descrito e caracterizado.

III – Anexo III – planta poligonal do perímetro urbano aqui descrito e caracterizado.

**Art. 4°** Todas as áreas circunscritas no perímetro urbano, descrito e instituído por esta Lei, ficam declaradas de interesse público para todos os efeitos urbanos, devendo o Poder Público adotar, todas as mediadas indispensáveis ao ordenamento da expansão urbana e regularização fundiária, tudo com a observância das Leis Federais nº 10.257/2011 e 11.977/2009, e da legislação municipal de zoneamento urbano, de parcelamento e uso do solo e do Código de Postura do Município.

**Art. 5°** O proprietário de terra abarcada por esta Lei, com distância igual ou superior a dois quilômetros da cidade, que tenha interesse de

manter sua propriedade na categoria de imóvel rural, poderá mantê-la pelo período de até 30 (trinta) anos, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 02 (dois) anos, contados a partir da data da entrada em vigor da presente Lei, que deliberará depois de cumpridas as diligências necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Decorrido o lapso temporal dos 30 (trinta) anos, previsto neste artigo, o imóvel passará a integrar automaticamente a zona urbana da cidade, independentemente de qualquer ato do poder público.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga-PB, em 17 de agosto de 2015.

***SILVERTON SOARES DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**01F32DCC

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
**CONTRATADO (A**): FABRÍCIO TEIXEIRA PEREIRA
**SIGNATÁRIOS:** SILVERTON SOARES DOS SANTOS E FABRÍCIO TEIXEIRA PEREIRA
**OBJETO**: REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
**VALOR:** GLOBAL - R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA; 01.031.3001.2001, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS – PESSOAL/ENCARGOS, 3190.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
VIGÊNCIA: 03/08/2015 A 31/12/2015
ASSINATURA: 03/08/2015

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**F9A2317A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2015**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2015**

**RATIFICO O TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,**emitido pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a aquisição de livros didáticos para a rede Municipal de Ensino Infantil, organizado pela Secretaria de Secretária Municipal de Educação, com fundamento no art. 25 "*caput*", inciso I, da Lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, VI, da mesma Lei de Licitações, determinando a convocação da Empresa abaixo, para celebração do contrato atendendo ao Art. 64, da referida Lei n° 8.666/93.

**CREDOR:** EDITORA BRASIL SA.
**CNPJ/MF N°** 60.657.574/0001-69
**ENDEREÇO:** RUA CONS NEBIAS, Nº 887, CAMPOS ELISEOS – SÃO PAULO – SP.

**VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2015
**VALOR GLOBAL**: R$ 20.404,30(vinte mil quatrocentos e quatro reais e trinta centavos)

Itaporanga (PB), 19 de agosto de 2015.

***AUDIBERG ALVES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**AE60AB0F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 901/2015 DE: 19 DE AGOSTO DE 2015**

DENOMINA A DÉCIMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ITAPORANGA VEREADOR ANTÔNIO RODRIGUES PITA (TONHO DE BRUNO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**
Art. 1º. Fica denominada **VEREADOR ANTÔNIO RODRIGUES PITA (TONHO DE BRUNO),** a **10ª. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE(UBS), hoje, localizada, na Rua Irineu Rodrigues, número 131, na cidade de Itaporanga-PB.**
Art. 2º. Com a nova denominação, o Prefeito Municipal está autorizado a mandar confeccionar uma placa com a seguinte nomenclatura: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VEREADOR ANTÔNIO RODRIGUES PITA (TONHO DE BRUNO).**
Art. 3º. As despesas, decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do Município.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 19 de agosto de 2015.

***AUDIBERG ALVES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**77189696

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 481/2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO ATRIBUÍDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**
**R E S O L V E:**
**Exonerar, a pedido, JOSÉ DIANÊS LEITE** do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Itaporanga(PB).
Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº. 364/2014.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 20 de Agosto de 2015.

***AUDIBERG ALVES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**4634531F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 482/2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

**R E S O L V E:**

**Exonerar, a pedido, NAURA NEY LIMA FERREIRA DE CARVALHO** do cargo Comissionado de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** do Município de Itaporanga(PB).

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 20 de Agosto de2015.

***AUDIBERG ALVES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**A82E17E6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 483/2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**
**R E S O L V E:**
Nomear **ANA IVANI PINTO NEVES** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** do Município de Itaporanga(PB), fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura, auferindo-lhe, ainda, poderes para efetuar pagamentos e fazer transferências por meios eletrônicos, fazer movimentação financeira no RPG e liberar arquivos de pagamentos gerenciador financeiro/AASP.
Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 20 de Agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 20 de Agosto de 2015.

***AUDIBERG ALVES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**3C5E42C2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 484/2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

**R E S O L V E:**

**Nomear NAURA NEY LIMA FERREIRA DE CARVALHO** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Itaporanga(PB),** fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura, auferindo-lhe, ainda, poderes para administrar e gerir o **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA**, Órgão subordinado ao Poder Executivo e vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 20 de Agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 20 de Agosto de 2015.

***AUDIBERG ALVES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**A09E5628

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de um profissional protético para confecções de próteses dentarias totais e parciais.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Fundo a Fundo e Média Alta Complexidade do Ministério da Saúde e Próprios do Município de Mataraca - 0213 - Fundo Municipal de Saúde de Mataraca; 10.301.0428.2.038 - Manutenção Programa da Saúde Bucal; 10.301.0428.2.041 - Manut. Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e:
CT Nº 00054/2015 - 19.08.15 - HELIO PEREIRA NECO - R$ 44.850,00

**Publicado por:**
Renata Monteiro da Silva
**Código Identificador:**E06C8433

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2015, que objetiva: Contratação de um profissional protético para confecções de próteses dentarias totais e parciais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HELIO PEREIRA NECO - R$ 44.850,00
.
Mataraca - PB, 19 de Agosto de 2015

***JESSYKA VANNESSA DE ALENCAR ARAÚJO FERREIRA***
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Renata Monteiro da Silva
**Código Identificador:**806FF6F1

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2015**

O Pregoeiro deste município informa a quem interessar o **Adiamento** da Abertura do Pregão Presencial n.º 00039/2015, **Objetivo:** Execução dos serviços de solda em geral, manutenção e reparação de tanque Pipa, fabricação de artigos de serralharia de portões, grades e telhado da quadra de esporte e serviço de lanternagem com corte de maçarico, **do dia 21/08/2015 para o dia 31/08/2015** no mesmo horário e local.

Mataraca - PB, 20 de Agosto de 2015

***DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Renata Monteiro da Silva
**Código Identificador:**64B15FE9

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 395/2015**

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ESTE PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL E NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. A remuneração de cada membro do Conselho Tutelar deste Município, no total de 05 membros, será de 01 (um) salário mínimo vigente no País, mais 20% (vinte por cento), a ser pago mensalmente.
Art. 2º. A remuneração ora fixada, conforme determinado pelo Art. 40, da Lei Municipal nº 387/2015, de 1º de abril de 2015, não gera relação de emprego com a municipalidade.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA/PB, EM 20 DE AGOSTO DE 2015.

***OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA***
Prefeito Constitucional de Mataraca

**Publicado por:**
Renata Monteiro da Silva
**Código Identificador:**AA194173

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

### GABINETE DA PREFEITA
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015

O Município de Matinhas, torna público, nos termos dos Art. 24, da Lei n° 8.666/93, de 21/06/1993 e Parecer da Procuradoria Jurídica, que reconhece a dispensa de licitação para a celebração de contrato para a aquisição de CAMISAS COM ESTAMPA para atender a Secretaria de Saúde do Município, a Contratante pagará à Contratada o **valor global de R$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais),** com a empresa ODETE FREIRE DE LIMA MELLO-ME, inscrito no CNPJ. sob o nº 15.228.618/0001-80. A contratação poderá ser acobertada por dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações o disposto nos Arts. 26 e 61 da referida Lei.

Matinhas, 19 de Agosto de 2015

***MARIA DE FÁTIMA SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Bruno Cesar Cunha Santos
**Código Identificador:**6D7B2C8F

### GABINETE DA PREFEITA
### EXTRATO DE CONTRATO N°026/2015

CONTRATO N°026/2015
DISPENSA N°015/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: ODETE FREIRE DE LIMA MELLO-ME
CNPJ Nº 15.228.618/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS COM ESTAMPA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL: **R$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais)**
PERÍODO: Até final do exercício financeiro

Matinhas (PB), 20 de Agosto de 2015.

***MARIA DE FÁTIMA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Bruno Cesar Cunha Santos
**Código Identificador:**35A04C8C

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

### GABINETE DO PREFEITO
### DESPACHO

Vistos etc.

Considerando o abandono dos serviços de limpeza urbana nesta cidade, sob responsabilidade da empresa SERVCOM – Construções, comércio e serviços Ltda., através do Contrato Administrativo n.º 017/2011, determino que a Procuradoria do Município oriente quais medidas a serem tomadas, de modo a não prejudicar a saúde da população.
Há informes, também, de eu os funcionários da citada empresa estão com salários atrasados de dois meses e que seu proprietário está preso em virtude da operação policial denominada “andaime” da Polícia Federal.
Ademais, como assumi a Prefeitura a pouco tempo diante do afastamento da Prefeita por determinação da justiça por irregularidades com contratos administrativos, não tenho segurança quanto à determinação do respectivo contrato.
Remeta-se o presente despacho com urgência à Procuradoria do Município.

Monte Horebe, 17 de agosto de 2015.

***LUCIANO PESSOA SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdir Manuel da Silva
**Código Identificador:**6B303DC8

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00082/2013.**
Fundamento Legal: **Pregão Presencial nº 00030/2013.**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Picuí.**
Contratado: **MARK LANE PINHEIRO BATISTA - ME.**
Objeto do Aditivo: **Prorrogar Prazo de Vigência Contratual.**
Vigência: **Altera vigência do contrato nº 00082/2013 para 20/08/2017.**
Assinatura: **19 de Agosto de 2015**.
Signatários: **ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e MARK LANE PINHEIRO BATISTA**

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**20F74B79

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00099/2015
PROCESSO;08.948.697.164/2015
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 02 de Setembro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ATENDAM O CÓDIGO DE TRÂNSITO

BRASILEIRO E AS NORMAS QUE REGEM O TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO INOVADOR PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DA ZONA RURAL PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E VICE-VERSA ATÉ O FINAL DO ANO LETIVO DE 2015. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: www.pombal.pb.gov.br

Pombal - PB, 20 de Agosto de 2015

***WDENISE LUNGUINHO DE LIMA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Wdenise Lunguinho de Lima
**Código Identificador:**E5FB43FC

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00100/2015
PROCESSO;08.948.697.165/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 14h00min horas do dia 02 de Setembro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM, COBERTURA, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE POMBAL -PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: www.pombal.pb.gov.br

Pombal - PB, 20 de Agosto de 2015

***WDENISE LUNGUINHO DE LIMA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Wdenise Lunguinho de Lima
**Código Identificador:**8B2EEABD

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

**CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2015
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Setembro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de podagem ornamental de árvores em diversas áreas públicas da cidade. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 8146-1430.
Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 21 de Agosto de 2015

***MARCELO DE SOUZA PEREIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**AB831487

**CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2015
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 03 de Setembro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de oito máquinas copiadoras multifuncionais -
fotocopiadora/impressora/scanner. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 8146-1430.
Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 21 de Agosto de 2015

***MARCELO DE SOUZA PEREIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**B8DA7C14

**CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2015
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Setembro de 2015, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de cinco ruas, neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 8146-1430.
Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 21 de Agosto de 2015

***MARCELO DE SOUZA PEREIRA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**3F76E3A3

**CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2015
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 11:00 horas do dia 10 de Setembro de 2015, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos da Rua de acesso ao Lot. Abel Cavalcante, neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 8146-1430.
Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 21 de Agosto de 2015

***MARCELO DE SOUZA PEREIRA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**9D48FB63

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 284/2015 SAPÉ, 31 DE JULHO DE 2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

**R E S O L V E**

Nomear o senhor **KENNETH CRISTIANO GONDIM DE CARVALHO,** inscrição nº **500303587,** para ocupar o cargo efetivo de **Vigia,** lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2015.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

***Publicada em 04/08/2015***
***Republicada por Incorreção***

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**35805CEE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 260/2015 SAPÉ, 22 DE JULHO DE 2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

**R E S O L V E:**

Exonerar a senhora **NOILMA ELAINE PAIVA HENRIQUE FARIAS**, matrícula **2122004,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo CAAS-06, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Os efeitos retroagindo a 02 de Julho de 2015.

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2015.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

***Publicada em 07/08/2015***
***Republicada por Incorreção***

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**4AD39268

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 314/2015 SAPÉ, 18 DE AGOSTO DE 2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, "b", da Lei Orgânica do Município c/c o art. 55 da Lei nº 796/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapé.

**R E S O L V E :**

Redistribuir para a Secretaria de Saúde, o servidor **HELENO CARVALHO DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de Motorista D. Os efeitos desta portaria retroagem a 03 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2015.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**040AA4CB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 315/2015 SAPÉ, 18 DE AGOSTO DE 2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, fundamentado no art. 88, incisio II, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 26, da Lei nº 919, de 03 de maio de 2006, que reorganizou o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé – PREV-SAPÉ.

**RESOLVE:**

Nomear para compor o Conselho de Administração do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé – PREV-SAPÉ, para um mandato de dois anos, os abaixo relacionados:

**Representantes do Poder Executivo:**
Lucimar Bernardo as Silva Santos – Titular
Ivone Martins de Barros – Titular
Maria José de Souza Ramos – Suplente
Josemar Quirino Nunes – Suplente

**Representante do Poder Legislativo:**
Joseneide Helena de Castro Gusmão **–** Titular
Ana Augusta Matias – Suplente

**Representante dos Servidores Ativos:**
Mariza Alexandre da Silva – Titular
Breno Correia - Titular
Maria Nazaré Gonçalves Pereira - Suplente
Maria Salomé Alves Cordeiro – Suplente

**Representante dos Servidores Inativos:**
Paulo Roberto Marinho Brindeiro – Titular
Neusa Serafim Felix - Suplente

**Representante dos Pensionistas:**
Maria de Lourdes Castro Gusmão – Titular
Carlos Henrique Elias da Silva - Suplente

Fica nomeado Presidente do Conselho de Administração do PREV-SAPÉ Lucimar Bernardo as Silva Santos, representante do Poder Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de agosto de 2015

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**1F99C52A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 316/2015 SAPÉ, 18 DE AGOSTO DE 2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, fundamentado no art. 88, incisio II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 33, da Lei nº 919, de 03 de maio de 2006, que reorganizou o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé – PREV-SAPÉ –.

**RESOLVE:**

Nomear para compor o Conselho Fiscal do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé – PREV-SAPÉ os seguintes conselheiros e respectivos suplentes, para um mandato de dois anos, conforme abaixo relacionados:

**Representantes do Poder Executivo:**
Alexandro de Oliveira Brito – Titular
Ozineide Ferreira de Souza – Suplente

**Representante do Poder Legislativo:**
Ana Augusta Matias **–** Titular
Joseneide Helena de Castro Gusmão – Suplente

**Representante dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas:**
Luciene Mendes da Silva – Titular
Severino Bezerra de Sousa - Suplente

Em conformidade com o artigo 34, da Lei nº 919/06, presidirá o Conselho Fiscal do PREV-SAPÉ, o servidor Alexandro de Oliveira Brito, representante do Poder Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de agosto de 2015

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**7533B5E9




